



DECRETO n.º 08, de 09 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Limita a convocação realizada pelo Edital n.º 03/2021, para o cargo de professor do ensino infantil e fundamental anos iniciais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO o Edital 01/2020, do concurso para provimento de diversos cargos da administração municipal;

CONSIDERANDO que foram disponibilizadas 41 (quarenta e uma) vagas para o cargo de professor infantil e fundamental anos iniciais;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa dispõe de 285 (duzentos e oitenta e cinco) cargos de professor infantil e fundamental anos iniciais, dos quais 254 (duzentos e cinquenta e quatro) encontram-se ocupados, restando para provimento e investidura, apenas 31 (trinta e um) cargos vagos;

CONSIDERANDO que a criação e extinção de cargos públicos depende de lei, e que por força da Lei Complementar nº 173/2020, os Municípios estão proibidos de encaminhar projetos de lei à Câmara Municipal de Vereadores, para esta finalidade, até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o edital n.º 03, de 29 de janeiro de 2021, que convocou 41 (quarenta e um) concursados, em ordem de classificação, para o provimento de cargo efetivo de professor infantil e fundamental anos iniciais;

CONSIDERANDO que não se pode convocar mais aprovados que a quantidade de cargos existente na estrutura da administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitada a Convocação dos aprovados no concurso (edital n.º 01/2020), até o 31º (trigésimo e primeiro) classificado para provimento do cargo de professor infantil e fundamental anos iniciais, criadas por lei e disponíveis na estrutura da Administração Municipal.

Art. 2º. Após o prazo estipulado pela Lei Complementar n.º 173/2020, que veda a criação de novos cargos, até 31 de dezembro de 2021, deverá a Secretaria Municipal de Educação realizar estudos para criação de novas vagas de professores, considerando a necessidade permanente, observando, em todo caso, as determinações da boa gestão e da responsabilidade fiscal.



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Art. 3º. Durante este período, fica autorizada a realização de Processo Seletivo para contratação por excepcional interesse público, de professores da educação infantil e fundamental anos iniciais e anos finais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 09 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal